PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 2072, de 04 de julho de 2003

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Calendário Cívico do Município de Niteroi a "Semana Municipal da Família" a ser comemorada anualmente na semana que contém o dia 19 de março, por ser o dia de São José, o Padroeiro da Sagrada Família.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal, deliberado a ceder a infraestrutura necessária para a realização do Seminário, assim como, conceder seu Plenário e Salão Nobre, para a realização dos Seminários da "Semana Municipal da Família".

Parágrafo único - Poderão participar do Seminário todas as instituições, organizações, educadores e psicólogos que visam o bem estar social das famílias e que queiram aperfeiçoar a relação entre pais e filho.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de julho de 2003

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. Lei 09/2003 - Aut. Ricardo Clemente das Neves).

LEI Nº 2073 de 04 de julho de 2003

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2004 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 130, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Niterói, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2004, compreendendo:
- I as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

 III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

- V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º Em consonância, com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2004 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, e deverá observar os seguintes princípios:
- I ampliar a presença do sistema educacional, com atuação prioritária na expansão dos projetos de educação de 0 a 6 anos e ensino fundamental, de forma a integrar o ensino infantil ao ensino fundamental, manutenção das vagas para toda a população, expandindo de acordo com o estudo de demanda atualizado à rede pública, além da criação de programa de atualização profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação;
- II ampliar o acesso da população ao conjunto de bens e serviços sociais, conjugando ações de caráter assistencial e de geração de trabalho e renda, priorizando a população de baixa renda;
- III promover o fortalecimento institucional dos Órgãos da Prefeitura, através de modernização tecnológica e administrativa, atualização de cadastros, capacitação e reciclagem de seus servidores e descentralização de ações que impactem positivamente a arrecadação, proporcionando a melhoria no atendimento ao contribuinte e a população em geral;
- IV aperfeiçoar e modernizar o sistema viário e demais atividades de manutenção e conservação da cidade;
- V ampliar o acesso de atendimento da criança e do adolescente, de qualquer nível social, com a criação de (01) Conselho Tutelar Regionalizado, conforme demanda existente:
- VI ampliar o atendimento voltado à criança carente, modernizando ou complementando os Centros de Acolhimentos;
- VII implementar os serviços de fluoretação odontológica no Programa Médico de Família;
- VIII ampliar e fortalecer o atendimento médico ambulatorial e emergencial à população.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não

resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com a indicação de suas metas físicas.
- Art. 4º O orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, além das dotações pertinentes às Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
- Art. 5º Somente será permitida a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº 4.320/64, ou que atenda ao disposto no art. 213 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos, devendo elaborar processo de prestação de contas.

- Art. 6º É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas, para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias, projetos ambientais e projeto médico de família.
- Art. 7º A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, inciso IV e VII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 8º A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:
 - I ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;
- II aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;
- III ao refinanciamento da dívida externa de responsabilidade do Tesouro Municipal.
- Art. 9° Além da observância das prioridades e metas elencadas no Anexo desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os em andamento, cuja execução financeira tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco

por cento) até 30 de junho de 2003, e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Em consonância com o art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/00, o investimento que não esteja previsto no Plano Plurianual deverá ser incluído através de Lei específica que autorize sua inclusão.

- Art. 10 Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que esteja definida a fonte de recurso disponível, assim como em desacordo com os ditames desta Lei.
- Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado, destinados à execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 215, da Lei Orgânica do Município.
- Art. 12 O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
 - I texto de lei;
 - II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
- V discriminação da Legislação básica da receita, referente ao Orçamento;
- § 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos do art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- I do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;
- II da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- III da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- IV da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias e seu desdobramento em fontes, até os quatro anos anteriores ao exercício a que se refere a proposta orçamentária, com colunas distintas para a receita prevista e a efetivamente arrecadada;
- V da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
- VI das despesas e receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;
- VII demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
- VIII quadro geral da receita do orçamento, por rubrica e fontes;
- IX descrição sucinta, para cada unidade orçamentária, de suas principais finalidades com respectiva legislação.
- § 2º A Mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:
 - I resumo da política econômica e social do governo;
- II justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e despesa;
 - III memória de cálculo da estimativa da receita;

- IV do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no art. 5°, inciso II, da Lei Complementar 101/00.
- Art. 13 As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/00 e na Lei Orgânica Municipal.
- Art. 14 O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 6%(seis por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, relativamente ao realizado no exercício anterior, excluídos os inativos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 15 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá colocar à disposição os estudos e as estimativas das receitas previstas no art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00.

- Art. 16 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
- Art. 17 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2004, deverá levar em conta a obtenção de superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.
- Art. 18 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2004 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
 - I realização de receitas não previstas;
- II disposições legais ao nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;
- III adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa.
- Art. 19 Somente poderão ser incluídas, no projeto de Lei Orçamentária, dotações relativas à operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.
- Art. 20 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 22 O Poder Executivo, quando da elaboração de sua Proposta Orçamentária para pessoal e encargos sociais, deverá observar o artigo 71 da Lei Complementar nº 101/00, devendo considerar os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 24 desta Lei, devendo o executivo proceder ao disposto no artigo 169, parágrafo 3º, incisos I e II, da Constituição Federal, no caso de extrapolação dos limites.
- Art. 23 As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2004, observarão os limites previstos no artigo 29A da Constituição Federal e no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 24 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, por concurso público ou a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- Art. 25 A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município observará as seguintes diretrizes:
- I atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores e suas cooperativas;
- II atendimento a projetos sociais, infra-estrutura econômica e social, habitação popular, urbanização de favelas e geração de empregos;
- III aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais do Município;
- IV atendimento a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 26 A Lei que concede ou amplia incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 27 Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária municipal.
- § 1º A mensagem que acompanha o projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos adicionais esperados em decorrência da alteração proposta.
- § 2º Caso as alterações não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, as despesas correspondentes, se aprovadas na Lei Orçamentária, terão sua realização cancelada, em definitivo, pelo Poder Executivo, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

- Art. 28 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
- Art. 29 Caso seja necessário a límitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, será feito no prazo de 30 dias subseqüentes, de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município.
- § 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública.
- § 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará, para análise do Poder Legislativo, acompanhado de memória de cálculo dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- Art. 30 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada de que trata o artigo 17 da Lei nº 4.320/64 conterá, obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.
- Art. 31 Para efeito desta Lei, entende-se por despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8666/93.
- Art. 32 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00:
- I considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- Art. 33 O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, em até 30 dias após a publicação do orçamento anual para 2004, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão ou entidade, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- Art. 34 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Art. 35 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

- Art. 36 Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a coordenação da elaboração dos Orçamentos de que trata a presente Lei.
- Art. 37 O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Niterói, até 30 de setembro de 2003.
- Art. 38 O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado à sanção, até 15 de dezembro de 2003.
- Art. 39 O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando, para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único - O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Art. 14, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 40 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de Julho de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas

- 1.1 AÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1.1 AÇOES DE INFORMATICA

 1.2 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

 1.3 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

 1.4 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

 1.5 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

 1.6 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

 1.7 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

 1.8 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS

 1.9 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

 1.10 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMILINICAÇÃO SOCIAL

- 1.10 OPERACIONALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 1.11 OPERACIONALIZAÇÃO DO CERIMONIAL 1.12 REGULARIZAÇÃO É ATUALIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- 1.13 OPERACIONALIZAÇÃO DAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS 1.14 OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS MS / PMN / FMS
- 1.15 OPERACIONALIZÁÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO **AMBIENTAL**
- 1.16 INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
- 1.17 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUTRAM 1.18 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE
- 1.19 OPERACIONALIZÁÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**
- 1.20 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 1.21 OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA
- 1.22 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA BNDS / SMF MODERNIZAÇÃO DA Ε
- 1.23 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.24 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.25 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS 1.26 OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
- 1.27 OPERACIONALIZÁÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO **PRFFFITO**
- 1.28 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
- 1.29 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 1.30 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO **PARTICIPATIVO**
- 1.31 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 1.32 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.33 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.34 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
- 1.35 OPERACIONALIZÁÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
- 1.36 OPERAĆIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

- DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.37 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
- 1.38 OPEŘACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.39 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 1.40 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO
- 1.41 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- 1.42 OPERACIONALIŽAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.43 OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 1.44 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA
- 1.45 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO BARRETO
- 1.46 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO
- 1.47 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DA ENGENHOCA
- 1.48 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO FONSECA
- 1.49 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ICARÁ
- 1.50 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO INGÁ
- 1.51 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE PENDOTIBA
- 1.52 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DAS PRAIAS OCEÂNICAS
- 1.53 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SANTA BÁRBARA
- SANTA BARDARA 1.54 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SANTA ROSA
- 1.55 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
- 1.56 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO RIO DO OURO
- 1.57 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA REGIONAL DO CARAMUJO E ITITIOCA
- 1.58 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 1.59 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO 1.60 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
- 1.60 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- 1.61 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA $\tilde{\ \ }$
- 1.62 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 1.63-OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
- 1.64- ÓPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA URBANA E LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA VINCULADA À ÁGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- 1.65- MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO TÉCNICO
- 1.66- ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BASE GEOPROCESSADA DA CARTOGRAFIA OFICIAL DE NITERÓI
- 1.67- INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E PARCELAMENTO
- 1.68- ELABORAÇÃO DOS PLANOS URBANÍSTICOS REGIONAIS PENDOTIBA E LESTE
- 1.69 -REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NITERÓI LEI 1157/92
- 1.70 ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE DRENAGENS DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO
- 1.71-ELABORAÇÃO DO MACROZONEAMENTO AMBIENTAL DE NITERÓI
- 1.72-CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL
- 1.73-ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

PROGRAMAS E AÇÕES <u>Produto</u> Unidade de <u>Meta</u> Medida

PROGRAMA: 0002 - CANAL LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Permitir maior alcance das ações legislativas através de informações transmitidas via TV a cabo.

2.1 INSTALAÇÃO DO CANAL CANAL

LEGISLATIVO INSTALADO PERCENTUAL 100%

PROGRAMA: 0004 - TRABALHO LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Divulgar os trabalhos legislativos visando dar aos munícipes informações gerais e transparência da atuação dos vereadores.

LEGISLATIVO	DIVULGADO	PERCENTUAL	100%
ÓRGÃO: 10.00 SECRE PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	DO PREFEITO Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0009 – DIVULGAÇA OBJETIVO DO PROGRAMA: Gar	antir a publicidade	e de atos oficiais.	
9.1 DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO	PUBLICAÇÃO VEICULADA	PERCENTUAL	100%
ÓRGÃO: 10.51 EMPRESA MU	NICIPAL DE MORAI ANEAMENTO	DIA, URBANIZAÇ	ÃO E
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0039 - SANEAMENT OBJETIVO DO PROGRAMA: Pro		cínio melhores c	ondicões
de vida em seus elementos ma	nis significantes: u	rbanismo, saúde e	educação.
39.1 VIDA NOVA NO MORRO	MORRO ATENDIDO	UNIDADE	62
39.2 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	PRAÇA URBANIZADA	UNIDADE	44
39.3 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE	CRECHE/ESCOL A CONSTRUÍDA	UNIDADE	62
CRECHES E ESCOLAS 39.4 MÉDICO DE FAMÍLIA	E REFORMADA POSTO DE	0	-
39.5 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL E	ATENDIMENTO CONSTRUÍDO TÚNEL	UNIDADE	04
VIA EXPRESSA	CONSTRUÍDO	UNIDADE	02
39.6 OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHO NIEMEYER	TEATRO/FUNDA ÇÃO/MEMORIAL /CAPELA EDIFICADOS	PERCENTUAL	30%
39.7 DRENA GEME PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	48
39.8 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	3.774
39.9 PROJETO MUSEU BR DE CINEMA E COMPLEXO DE SALÃO ESPAÇO BR	MUSEU/COMPL EXO CONSTRUÍDOS	PERCENTUAL	10%
39.10 RECUPÉRAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO LÁZARO	CEMITÉRIO RECUPERADO	UNIDADE	01
39.11 EXECUÇÃO DE ESTUDOS PARA ECONOMIA DE ENERGIA	ESTUDO EXECUTADO	PERCENTUAL	100%
EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
39.12 MODERNIZAÇÃO DA DIVISÃO INDUSTRIÁL	DIVISÃO INDUSTRIAL MODERNIZADA	UNIDADE	01
39.13 PROJETO DE USINA DE ASFALTO A QUENTE (CBUQ)	USINA ATIVADA	UNIDADE	01
39.14 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES,	FROTA RENOVADA	UNIDADE	80
CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS			
39.15 CONSTRUÇÃO DE VIA SUBTERRÂNEA (MERGULHÃO)	VIA SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	UNIDADE	01
39.16- RECUPERAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE ITAIPU			
PROGRAMA: 0024 - TRÂNSITO LIV OBJETIVO DO PROGRAMA: Mod		ar o trânsito de v	eículos e
reduzir os acidentes. 24.1 CAMPANHA EDUCAÇÃO DE	CAMPANHA		
TRÂNSITO 24.2 MANUTENÇÃO E	REALIZADA MANUTENÇÃO/I	UNIDADE	03
INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	NSTALAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	100%
24.3 CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VOLTADO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO CRIADO	UNIDADE	01
INSTALADOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS	OINIAL ITA C T C		
24.4 SINALIZAÇÃO DO CIRCUITO E PRÁTICA DE CICLISMO EM SÃO FRANCISCO E CHARITAS	SINALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01

4.1 DIVULGAÇÃO DO TRABALHO TRABALHO

ÓRGÃO: 10.52 NITERÓI EMI PROGRAMAS E AÇÕES	PRESA DE LAZER E <u>Produto</u>	TURISMO - NEL Unidade de Medida	TUR <u>Meta</u>
PROGRAMA: 0011 – LAZER COM OBJETIVO DO PROGRAMA: Divi turismo e lazer da cidade e pro 11.1 EVENTOS TURÍSTICOS	ulgar, incentivar e i	ncrementar os e o nome da cida	ventos de ade.
11.2 EVENTOS RELIGIOSOS	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	44
11.3 FESTAS JUNINAS	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	33
11.4 ANIVERSÁRIO ÞA CIDADE –		UNIDADE	51
SEMANA DE NITERÓI PROGRAMA: 0014 - TURISMO EN	REALIZADO VI NITERÓI	UNIDADE	15
OBJETIVO DO PROGRAMA: Divi	ade.	s turísticos de N	literói e
14.1 CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	CENTRO INSTALADO	UNIDADE	05
14.2 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	06
ÓRGÃO: 10.82 INSTITUTO DE BE	NEFÍCIOS E ASSIST MUNICIPAIS	ÊNCIA AOS SER	VIDORES
PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0003 – ASSISTÊNCI OBJETIVO DO PROGRAMA: Divi turismo e lazer da cidade e pro 3.1 ENCARGOS COM PENSÕES	ulgar, incentivar e i		
3.2 ENCARGOS COM	BENEFICIADO APOSENTADO	UNIDADE	2.239
APOSENTADOS	BENEFICIADO	UNIDADE	819
ÓRGÃO: 13.00 SECRETARIA MU PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	AMENTO PARTIC Unidade de Medida	IPATIVO <u>Meta</u>
PROGRAMA: 0015 – PLENARIAS OBJETIVO DO PROGRAMA: Rea plenárias participativas e prest 15.1 PARTICIPAÇÃO DA	alizar através das S		
SOCIEDADE NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	OFERTADA POR REGIÃO E TEMAS	UNIDADE	06
PROGRAMA: 0016 – PLANEJAME OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron encaminhamentos das prioridad um cronograma prévio, e acom plenárias específicas.	nover através das les definidas, para	Secretarias Mu sua realização, a	través de
16.1 PARTICIPAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ENVOLVIDA	UNIDADE	10
PROGRAMA: 0017 – DIVULGAÇÃ		CAPACITAÇÃO	DOS
AGENTES OBJETIVO DO PROGRAMA: Org de pesquisa, palestras, cursos, agentes sociais, que participar realização, com a finalidade de o Orçamento Participativo.	seminários e etc., y m na elaboração, s capacitar, dissemil	voltados para os acompanhamen	diversos to e
17.1 CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS COM A FINALIDADE DE DIVULGAR E FISCALIZAR O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	AGENTES SOCIAIS ENVOLVIDOS QUANTIDADE DE	UNIDADE	5.000
.,	CATEGORIAS PRESENTES QUANTIDADE	UNIDADE	10
	DE PALESTRAS, CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS	UNIDADE	80
PROGRAMAS E AÇÕES	SECRETARIA DE GO	OVERNO Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0009 – DIVULGAÇA OBJETIVO DO PROGRAMA: Gara		de atos oficiais	
9.1 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PUBLICAÇÃO VEICULADA	PERCENTUAL	100%

ÓRGÃO: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL ROGRAMAS E AÇÕES <u>Produto</u> Unidade de <u>Meta</u>

PROGRAMAS E AÇOES	<u>Produto</u>	Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0018 – CIDADANIA E	M AÇAO		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Asse	gurar os direitos d	e crianças e ado	lescentes
através de ações de prevenção e	e proteção, junto a	à família e comu	ınidades.
18.1 ATENÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E FAMÍLIAS	CRIANÇA/ADOL ESCENTE/ FAMÍLIA	UNIDADE	2.700
~	ATENDIDA		
18.2 ATENÇÃO A MULHER	MULHER		
	ATENDIDA	UNIDADE	1.000
18.3 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	PESSOA IDOSA ATENDIDA	UNIDADE	20
18.4 ATENÇÃO VOLTADA À POPULAÇÃO EM EXTEMA	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	200
EXCLUSÃO	~		
18.5 DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	32.000
18.6 CIDADE CIDADÃ E NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO DE DIREITOS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	IND.
18.7 GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO É RENDA	TRABALHO/EMP REGO/ RENDA	UNIDADE	5.000
18.8 ATENÇÃO À PESSOA	GERADO PESSOA		
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	ATENDIDA	UNIDADE	IND.
18.9 OCUPAÇÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES CARENTES 18.10- DESENVOLVER ESTUDOS E AÇÕES VISANDO O ENFRENTAMENTO DA	COMUNIDADE OCUPADA	UNIDADE	IND.
VIOLÊNCIA CONTRA À CRIANÇA E O ADOLESCENTE			

ÓRGÃO: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TECNOLOGIA							
PROGRAMAS E AÇÕES	<u></u>		<u>Meta</u>				
PROGRAMA: 0006 – INFORMAÇÃ	O CIENTÍFICA E TE	CNOLOGICA					
OBJETIVO DO PROGRAMA: Democratizar o acesso às tecnologias de							
informação e comunicação, e in	ncentivar a cultura	digital na cidade d	de Niterói.				
6.1 CONSTRUÇÃO DE	QUIOSQUE	•					
QUIOSQUES "AGÊNCIA	CONSTRUÍDO	UNIDADE	01				
CIDADÃO"							
6.2 BIBLIOTECAS DIGITAIS DA	BIBLIOTECA						
CIDADANIA	CRIADA	UNIDADE	01				
6.3 CALL CENTER	CALL CENTER	OI NID/ NDL	01				
O.O O'NEE OEITHEIT	CRIADO	UNIDADE	IND.				
6.4 EVENTOS, ENCONTROS E	EVENTO/ENCO	UNIDADL	IIND.				
SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	NTRO/	UNIDADE	01				
SEIVIINARIOS TEIVIATICOS	SEMINÁRIO	UNIDADE	UI				
0.5 DUDU 10.4 0ÕE0 DE	REALIZADO						
6.5 PUBLICAÇÕES DE	PESQUISA/LIVR		INID				
PESQUISAS, LIVROS TÉCNICOS	O	UNIDADE	IND.				
E PERIÓDICOS	TÉCNICO/PERIÓ						
	DICO						
	PLUBLICADO	ÉDOIO					
PROGRAMA: 0019 – PROMOÇÃO							
OBJETIVO DO PROGRAMA: Inci	ementar a promoç	ao do comercio	, numa				
perspectiva de aumentar o des 19.1 PROJETO PÓLO	COLÔNIA DE	onomico.					
	PESCA E	UNIDADE	IND.				
PESQUEIRO		UNIDADE	IND.				
	ASSOCIAÇÕES						
	DE						
	PESCADORES						
	ARTESANAIS						
	PROFISSIONAIS						
19.2 REVITALIZAÇÃO DO	AREA						
CENTRO DA CIDADE	REVITALIZADA	PERCENTUAL	IND.				
19.3 INDÚSTRIA SEM CHAMINÉ	PROJETO						
	IMPLANTADO	UNIDADE	IND.				
PROGRAMA: 0020 – PÓLO DE PE							
OBJETIVO DO PROGRAMA: For			etor da				
moda em Niterói, criando nova		de negócios.					
20.1 CONSTRUÇÃO DO CENTRO	CENTRO DE						
DE PESQUISA É CRIAÇÃO DO	PESQUISA E	UNIDADE	IND.				
SETOR DE MODA	CRIAÇÃO _,						
	CONSTRUÍDO						
20.2 CAPACITAÇÃO DE	PESSOA						

RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR DA MODA	CAPACITADA	UNIDADE	IND.
PROGRAMA: 0021 – GERAÇÃO DE OBJETIVO DO PROGRAMA: Am para a população de Niterói.	E EMPREGO E REND pliar as oportunida	A ades de trabalho	e renda
21.1 PROGRAMA DE MONTAGEM	POSTO DE		
E AMPLIAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS	TRABALHO CRIADO	UNIDADE	IND.
ÓRGÃO: 19.00 SECRET PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	DE SEGURANÇA Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0022 - POSTURAS M			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Coo posturas municipais referentes	ordenar as ações re	lativas a fiscaliz	ação das
22.1 IMPLANTAÇÃO DE	SISTEMA DE	e logradouros j	Jublicos.
SISTEMAS DE RÂDIO	RÁDIO	UNIDADE	01
	IMPLANTADO		
22.2 IMPLANTAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	FROTA DE	LINIDADE	10
DE VEICULOS	VEICULOS IMPLANTADA	UNIDADE	10
22.3 APARELHAMENTO DA	DIRETORIA		
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	APARELHADA	PERCENTUAL	100%
DE COMÉRCIO AMBULANTE			
22.4 IMPLANTAÇÃO DE	DEPÓSITO	LINIDADE	04
DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS	IMPLANTADO	UNIDADE	01
PROGRAMA: 0023 - GUARDA CO	MUNITÁRIA		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Plar	nejar e coordenar a	s ações de segu	rança no
Município no que tange ao bem		os.	
23.1 PROJETO POSTOS COMUNITÁRIOS PRAIANOS	POSTO IMPLANTADO	UNIDADE	03
23.2 PROJETO POSTOS	POSTO	UNIDADE	03
AVANÇADOS	IMPLANTADO	UNIDADE	05
23.3 IMPLANȚAÇÃO DE	DEPÓSITO		
DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL	IMPLANTADO	UNIDADE	01
23.4 PROJETO "AÇÕES ESPECÍFICAS"	GUARDA IMPLANTADA	UNIDADE	01
23.5 PROJETO	PATRULHAMEN	UNIDADE	UI
PATRULHAMENTO NOS	TO	PERCENTUAL	100%
PRÓPRIOS MUNICIPAIS	IMPLANTADO		
23.6 PROJETO	PATRULHAMEN	DEDOENTUM	4000/
PATRULHAMENTO NA ORLA MARÍTIMA	TO IMPLANTADO	PERCENTUAL	100%
23.7 PROJETO	PATRULHAMEN		
PATRULHAMENTO NOS	ТО	PERCENTUAL	100%
CEMITÉRIOS PÚBLICOS	IMPLANTADO		
23.8 PROJETO PATRULHAMENTO NAS FEIRAS	PATRULHAMEN TO	PERCENTUAL	100%
LIVRES	IMPLANTADO	FLICENTOAL	100 /6
23.9 PROJETO	PATRULHAMEN		
PATRULHAMENTO RONDA	TO	PERCENTUAL	100%
ESCOLAR	IMPLANTADO		
23.10 PROJETO PATRULHAMENTO DE APOIO À	PATRULHAMEN TO	PERCENTUAL	100%
TERCEIRA IDADE	IMPLANTADO	1 ENGENTO/IE	10070
23.11 PROJETO	PATRULHAMEN		
PATRULHAMENTO NOS BAIRROS POPULARES	TO IMPLANTADO	PERCENTUAL	100%
23.12 PROJETO	PATRULHAMEN		
PATRULHAMENTO AMBIENTAL	TO	PERCENTUAL	100%
	IMPLANTADO		
23.13 PROJETO INTEGRAÇÃO GUARDA - COMUNIDADE	PATRULHAMEN TO	DEDCENTUAL	100%
GUANDA -GUNUNIDADE	IMPLANTADO	PERCENTUAL	100%
23.14 PROJETO	INSTALAÇÕES/E		
APARELHAMENTO DA GUARDA	QUIPAMENTOS/	PERCENTUAL	100%
MUNICIPAL	UNIFORMES		
23.15 PROJETO CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	CURSO CAPACITAÇÃO/	UNIDA DE	01
z. Co. Co. Cinordion AL	QUALIFICAÇÃO/	J. 11.D/ (DL	01
	EXTENSÃO		
23.16 PROJETO SISTEMA	PATRULHAMEN	DEDOENTUAL	40007
ELETRÔNICO DE VIGILÂNCIA	TO IMPLANTADO	PERCENTUAL	100%
ÓRGÃO: 20.00 SECRE			
PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0025 – EDUCAÇÃO	INFANTII E ELINDAI		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ass em creches, pré-escolas e esc	egurar o atendime	nto as crianças	e alunos

0= 4 BBEVENIOÃO E 00NEBOVE			
25.1 PREVENÇÃO E CONTROLE	DEFICIÊNCIA		
DE DEFICIÊNĆIAS	DETECTADA	PERCENTUAL	100%
25.2 PROJETO HIGIENE BUCAL	ALUNO		
20.2 I ROOL TO THOILINE BOOKE	ATENDIDO	PERCENTUAL	100%
2F 2 POLSA ESCOLA		FLINGLINIOAL	10076
25.3 BOLSA ESCOLA	ALUNO	DEDOENTUM	1000/
~	BENEFICIADO	PERCENTUAL	100%
25.4 RECREAÇÃO, OFICINAS E	ALUNO		
EVENTOS COMUNITÁRIOS	BENEFICIADO	PERCENTUAL	100%
25.5 DEMOCRATIZANDO A	ALUNO		
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	BENEFICIADO	PERCENTUAL	100%
PROGRAMA: 0027 – EDUCAÇÃO I			10070
PROGRAMA: 0027 - EDUCAÇÃO I	DE JONEINO E ADOL	-103	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Alfal	petizar os jovens e	adultos do Muni	cipio que
não tiveram acesso à escola, e d	ar condições nece	ssarias a suplen	nentaçao
de seus estudos.			
27.1 MOVIMENTO POPULAR DE	JOVEM/ADULTO		
ALFABETIZAÇÃO E DE ENSINO	ALFABETIZADO	PERCENTUAL	100%
SUPLETIVO	,		.0070
001 22 117 0			
ÓDOÃO 00 40 EUNDA			
ÓRGÃO: 20.43 FUNDA			
PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	Unidade de	<u>Meta</u>
		Medida	
PROGRAMA: 0029 - EDUCAÇÃO	NFΔNTII		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ass	equirar o atendim	anto as criancas	do 0 a 6
anos em creches e pré-escolas	egurar o ateriumi	tiilo as ciialiças Laggaibilitanda	femília
anos em creches e pre-escolas	, em tempo integra	i, possibilitando a	a ramina e
à criança a garantia plena da cid			
29.1 IMPLEMENTAÇÃO E	ALUNO		
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA	BENEFICIADO	UNIDADE	5.521
CRIANÇĂ NA CRECHE			
29.2 CAPACITAÇÃO DE	PROFESSOR		
			INID
RECURSOS HUMANOS	CAPACITADO	UNIDADE	IND.
PROGRAMA: 0030 – EDUCAÇÃO I	FUNDAMENTAL E E	SPECIAL	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Pro	porcionar educaçã	io para crianças,	jovens,
adultos e portadores de neces	sidades educativa	as especiais.	
30.1 MANUTENÇÃO E	ALUNO	•	
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	BENEFICIADO	UNIDADE	16.820
FUNDAMENTAL	BENEI ICIADO	UNIDADE	10.020
	ALLING		
30.2 OPERACIONALIZAÇÃO DO	ALUNO		
PROGRAMA DE ATENDIMENTO	BENEFICIADO	UNIDADE	1.200
AO JOVEM E ADULTO			
30.3 APARELHAMENTO E	UNIDADE		
REAPARELHAMENTO DA REDE	BENEFICIADA	UNIDADE	79
ESCOLAR	DEINEI IOIADA	ONIDADE	7.5
	41.1110		
30.4 IMPLEMENTAÇÃO DO	ALUNO		
			1.200
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	BENEFICIADO	UNIDADE	1.200
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNEE	BENEFICIADO	UNIDADE	1.200
ESPECIAL - PNEE		UNIDADE	1.200
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO	ALUNO/PROFES		
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	ALUNO/PROFES SOR	UNIDADE	23.900
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E	ALUNO/PROFES		
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO	ALUNO/PROFES SOR		
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E	ALUNO/PROFES SOR		
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO		
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR	UNIDADE	23.900
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO		
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS:	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO	UNIDADE	23.900
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10"	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE	23.900 967
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS,	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA,	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR — "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAC,	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR — "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Profi	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron visando o seu desenvolvimento	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ACO ESCOLAR nover assistência o físico e mental.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron Visando o seu desenvolvimento 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ACO ESCOLAR nover assistência o físico e mental. ALUNO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ACO ESCOLAR nover assistência o físico e mental.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron VISANDO O SEU DESENVOLVIMENTO 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ACO ESCOLAR nover assistência o físico e mental. ALUNO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇA OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron VISANDO O SEU DESCOLAR DISTANDO O SEU DESENOVIMENTO SILLIMENTAÇÃO DESCOLAR MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ACO ESCOLAR nover assistência o físico e mental. ALUNO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron Visando o seu desenvolvimento 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 31.2 IMPLEMENTAÇÃO DO	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ACO ESCOLAR nover assistência o físico e mental. ALUNO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron Visando o seu desenvolvimento 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 31.2 IMPLEMENTAÇÃO DO	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ÃO ESCOLAR nover assistência o físico e mental. ALUNO BENEFICIADO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	23.900 967 IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR — "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 — ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pror VISANDO SEU DESENVOIVIMENTO 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 31.2 IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ÃO ESCOLAR nover assistência ofísico e mental. ALUNO BENEFICIADO CONSELHO IMPLEMENTAD	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE alimentar ao ed UNIDADE	23.900 967 IND. IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR — "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 — ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 31.2 IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO CONSELHO IMPLEMENTAD O	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE alimentar ao ed UNIDADE	23.900 967 IND. IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron visando o seu desenvolvimento 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 31.2 IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) 31.3 DISTRIBUIÇÃO DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO CONSELHO IMPLEMENTAD O REFEIÇÃO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE alimentar ao ed UNIDADE	23.900 967 IND. IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR — "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 — ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron visando o seu desenvolvimento 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 31.2 IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) 31.3 DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS OU	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO CONSELHO IMPLEMENTAD O	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE alimentar ao ed	23.900 967 IND. IND.
ESPECIAL - PNEE 30.5 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 30.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30.7 APOIO A PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS: ESPORTIVOS, CULTURAIS, DE LAZER, MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE ESCOLAR, COM DESTAQUE PARA "FÉRIAS NOTA 10" 30.8 PROMOVER A CHAMADA ESCOLAR, ANUAL, DOS EDUCANDOS, E ZELAR JUNTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PELA FREQUÊNCIA À ESCOLA, DIMINUINDO O ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR - "EVASÃO ZERO" EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE PROGRAMA: 0031 - ALIMENTAÇ, OBJETIVO DO PROGRAMA: Pron visando o seu desenvolvimento 31.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 31.2 IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) 31.3 DISTRIBUIÇÃO DE	ALUNO/PROFES SOR BENEFICIADO PROFESSOR CAPACITADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO ALUNO BENEFICIADO CONSELHO IMPLEMENTAD O REFEIÇÃO	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE alimentar ao ed UNIDADE	23.900 967 IND. IND.

PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL MATRICULADAS EM INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

PROGRAMA: 0032 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a expansão do atendimento escolar e melhoria das condições físicas e materiais da rede escolar.

32.1 CONSTRUÇÃO E/OU UNIDADE

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR UNIDADE 01 ESCOLAR DE ENSINO CONSTRUÍDA/A **FUNDAMENTAL MPLIADA** 32.2 CONSTRUÇÃO/MELHORIA QUADRA DE QUADRA DE ESPORTE CONSTRUÍDA/M UNIDADE 02 **ELHORADA ESCOLAR** 32.3 CONSTRUÇÃO E/OU UNIDADE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE **ESCOLAR** UNIDADE 03 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÍDA/A MPLIADA 32.4 ADAPTAÇÃO DAS ESCOLAS PARA PORTADORES DE UNIDADE **ESCOLAR** UNIDADE IND. DEFICIÊNCIA FÍSICA **ADAPTADA** 32.5 UNIDADE CONSERTOS/REPAROS/REFOR BENEFICIADA UNIDADE IND. MAS (GRANDE PORTE) NA REDE FÍSICA ESCOLAR 32.6 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA **IMPLANTADO** SISTEMA EM REDE INTERNET E UNIDADE IND. INTRANET E A ADOÇÃO DE NOVOS SISTEMAS É SEDIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS **IMPLANTADÓS**

ÓRGÃO: 22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE **URBANO**

PROGRAMAS E ACÕES Unidade de Meta

PROGRAINIAS E AÇOES	<u>Produto</u>	Medida	<u>ivieta</u>
PROGRAMA: 0036 - DIAGNOSTIC			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Det	erminar os reais ír	ndices de ruídos	de fundo
existentes no Município.	L EV (A N IT A N 4E N IT		
36.1 REALIZAÇÃO DE	LEVANTAMENT	DED OF IT IAI	
LEVANTAMENTOS DOS NÍVEIS	O REALIZADO	PERCENTUAL	IND.
SONOROS DE FUNDO EM TODO			
O MUNICÍPIO	DEI ÓOIO		
36.2 MONITORAÇÃO E	RELÓGIO		
CONTROLE DA POPULAÇÃO	ACÚSTICO	UNIDADE	IND.
SONORA	INSTALADO		
36.3 CAMPANHA DE	CAMPANHA		
CONSCIENTIZAÇÃO	REALIZADA	UNIDADE	IND.
PROGRAMA: 0046 – Habitação p		~	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Pro			ibilitem o
atendimento a questão habitab		enda	
46.1 AQUISIÇÃO DE TERRENOS	TERRENOS		
PARA PROGRAMAS	ADQUIRIDOS	M2	IND.
HABITACIONAIS	00040		
46.2 EXECUÇÃO DE OBRAS DE	OBRAS		
INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS	EXECUTADAS	MORADIA	IND.
HABITACIONAIS DE BAIXA			
RENDA			
46.3 PROGRAMA DE	COMUNIDADE		

ÓRGÃO: 25.42 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **PROGRAMAS E AÇÕES** <u>Produto</u> Unidade de <u>Meta</u> Medida

REGULARIZADA

COMUNIDADE

UNIDADE

IND.

03

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SERVIÇO FUNERÁRIO

PROGRAMA: 0038 - ASSISTÊNCIA MÉDICA OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no SUS. 38.1 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MODULO MÉDICO DE FAMÍLIA CONSTRUÍDO UNIDADE 04 38.2 PRONTO SOCORRO DA UNIDADE CONSTRUÍDA REGIÃO OCEÂNICA UNIDADE 01 38.3 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CONSTRUÍDA MATERNIDADE MUNICIPAL UNIDADE Λ1 38.4 PROGRAMA DE **PROGRAMA** ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **IMPLEMENTAD** UNIDADE 01 38.5 OPERACIONALIZAÇÃO DA PESSOA ATIVIDADE AMBULATORIAL, ATENDIDA UNIDADE 117.000 EMERGENCIAL E HOSPITALAR 38.6 OPERACIONALIZAÇÃO DO **CEMITÉRIO**

MANTIDO

38.7 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA IMPLEMENTADA	UNIDADE	1.500
38.8 OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO- HOSPITALAR AO SERVIDOR	INTERNAÇÃO/C ONSULTA REALIZADA	UNIDADE	200
38.9 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 38.10 IMPLANTAÇÃO DO PLANO	PESSOA CAPACITADA SERVIDOR	PERCENTUAL	100%
DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS	ATENDIDO	PERCENTUAL	100%
38.11 IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA DO COMBATE ÀS DROGRAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	01
DST 38.12 IMPLANTAÇÃO DE	CAMPANHA		
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE REMÉDIOS GENÉRICOS	REALIZADA	UNIDADE	01
38.13 IMPLANTAR OS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE 38.14- DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA IMPLANTAÇAÖ DE POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO IMPLANTADO	UNIDADE	01
ÓRGÃO: 26.00 SECRE	TARIA DE SERVIÇ	OS PÚBLICOS	

ESTUDOS E AÇOES PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ÓRGÃO: 26.00 SECRE PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	OS PÚBLICOS Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0007 – DEFESA CON OBJETIVO DO PROGRAMA: Aten evitar ou sanar gualquer situaç	der a população c	ontra sinistros o ormal previsíve	corridos;
7.1 COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL, INTEGRADA AS DEMAIS INSTÂNCIAS E SETORES GOVERNAMENTAIS	ATENDIMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	30%
7.2 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO 7.3 IMPLANTAÇÃO DOS	MURO CONSTRUÍDO NÚCLEO	UNIDADE	50
NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL PROGRAMA: 0008 – CIDADE LIME	IMPLANTADO	UNIDADE	15
OBJETIVO DO PROGRAMA: Aten de drenagem pluvial de rios e ca das instalações e equipamento 8.1 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS	anais, bem como l es públicos.	s e a manutençã evantamento da PERCENTUAL	o da rede situação 100%
ÓRGÃO: 26.81 NITE PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	DOVIÁRIOS Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0045 – TRANSPORT OBJETIVO DO PROGRAMA: Prop terminal e as empresas de ônit	oorcionar aos usuá ous condições de		de uso do
45.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	USUĀRIOS ATENDIDOS ÔNIBUS	UNIDADE	820.000
45.2 REFORMA DO TERMINAL	ATENDIDOS TERMINAL	UNIDADE	15.000
RODOVIÁRIO	REFORMADO	UNIDADE	01
ÓRGÃO: 41.00 SECRE PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	DE CULTURA Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0026 – CULTURA PA OBJETIVO DO PROGRAMA: Divi formas de manifestação artístic estimular a apreciação e partici 26.1 ENCONTRO DE	ulgar a dança, a m ca e literária, suas		
INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE CIDADES E ESTADOS 26.2 PRODUÇÕES CULTURAIS	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	01
NOS BAIRROS 26.3 CURSO DE INTRODUÇÃO À	REALIZADO CIDADÃO	UNIDADE	24
CULTURA 26.4 CONCURSOS DE CONTOS	ATENDIDO CIDADÃO	UNIDADE	700
26.5- RESGATE DA TRADIÇÃO, CULTURA E MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA E RELIGIOSA POPULAR, REGIONAIS	ATENDIDO	UNIDADE	148

PROGRAMA: 0028 – PRESERVAÇ OBJETIVO DO PROGRAMA:	ÃO PATRIMONIAL	E CULTURAL	
28.1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA CULTURAL	PATRIMÔNIO PRESERVADO	UNIDADE	IND.
PROGRAMAS E AÇÕES	IDAÇÃO DE ARTE I <u>Produto</u>	DE NITERÓI Unidade de Medida	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0026 – CULTURA PA OBJETIVO DO PROGRAMA: Divi		úsica. o teatro e	outras
formas de manifestação artístic	ca e literária, sua:		
estimular a apreciação e partici 26.1 PRODUÇÕES DA	paçao. APRESENTAÇÃ		
COMPANHIA DE BALLET	O REALIZADÁ	UNIDADE	04
26.2 PRODUÇÕES DO TEATRO	ESPETÁCULO		
MUNICIPAL	REALIZADO	UNIDADE	162
26.3 SALA CARLOS COUTO	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	IND.
26.4 PRODUÇÕES DO MUSEU	EVENTO		40
DE ARTE CONTEMPORÂNEA 26.5 PRODUÇÕES DO SOLAR DO	REALIZADO EVENTO	UNIDADE	13
JAMBEIRO 26.6 CENTRO CULTURAL	REALIZADO	UNIDADE	26
PASCHOAL CARLOS MAGNO	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	IND.
26.7 EVENTOS CULTURAIS	EVENTO REALIZADO	LINIDADE	705
26.8 IMPLANTAÇÃO DO	PROJETO	UNIDADE	795
PROJETO LONA CULTURAL	IMPLANTADO	UNIDADE	IND.
ÓRGÃO: 42.00 SECRETARIA MU		AMBIENTE E RE	CURSOS
PROGRAMAS E AÇÕES	HÍDRICOS <u>Produto</u>	Unidade de	Meta
		Medida	<u>mota</u>
PROGRAMA: 0033 – SANEAMENT OBJETIVO DO PROGRAMA: Pro			n nara
eliminar as condições ambienta	ais responsáveis		
que ofereçam riscos iminentes 33.1 CAMPANHA EDUCATIVA DE	CAMPANHA		
RESÍDUOS SÓLIDOS	REALIZADA	UNIDADE	IND.
PROGRAMA: 0034 – EDUCAÇÃO OBJETIVO DO PROGRAMA: Pro	AMBIENTAL	izacão o a capa	sitação da
coletividade na prevenção e so	lução dos proble		
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS	lução dos proble EVENTO		S
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	lução dos proble EVENTO REALIZADO	mas ambientais UNIDADE	
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTA	lução dos proble EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENC	mas ambientais UNIDADE OSTAS	IND.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr	lução dos proble EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENC cuperar áreas degr odutivo.	mas ambientais UNIDADE OSTAS	IND.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTO OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO	lução dos proble EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENC cuperar áreas degr	mas ambientais UNIDADE OSTAS	IND.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E	lução dos probles EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENC Euperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis	IND.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO,	lução dos probles EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCI- cuperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis	IND.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS	lução dos proble EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENC superar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A	unidade Unidade OSTAS adadas com vis Unidade	IND.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES	Iução dos problei EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCicuperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A PANHIA DE LIMPEZ Produto	unidade Unidade OSTAS adadas com vis Unidade	IND.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI	Iução dos probles EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCI- EUPErar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A PANHIA DE LIMPEZ Produto	Mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida	IND. Itas à sua IND. Meta
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E	Iução dos probles EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degro odutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A PANHIA DE LIMPEZ Produto PA ECUtar a limpeza er ÁREA/VIA	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p	IND. Itas à sua IND. Meta úblicas.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E ÇONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA Ecutar a limpeza er	Mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida	IND. Itas à sua IND. Meta
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCA cuperar áreas degrodutivo. AREA DEGRADADA REFLORESTAD A PANHIA DE LIMPEZ Produto PA Cutar a limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p	IND. Stas à sua IND. Meta úblicas. 118.800
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCA EUperar áreas degrodutivo. AREA DEGRADADA REFLORESTAD A PANHIA DE LIMPEZ Produto PA ECUTAT A limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p	IND. Itas à sua IND. Meta úblicas.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIÁS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ	Iução dos probles EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCI- EUPErar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A PANHIA DE LIMPEZ Produto PA ECUTAR A limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL	ind. itas à sua ind. ind.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIÁS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec	AMENTO NAS ENCE EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degro odutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA ECUTAR A limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA EICIAR OS resíduos	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL	ind. itas à sua ind. Meta úblicas. 118.800 100%
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Recreincorporação ao processo prosesso	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA ECUTAR A IIMPEZ PRODUTO PA ECUTAR A IIMPEZ PRODUTO PA ECUTAR A IIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA EICIAR OS resíduos reaproveitável. LIXO	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL sólidos orgânic	ind. itas à sua ind. ind.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Recreincorporação ao processo prosesso	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA EUtar a limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA Eiclar os resíduos reaproveitável. LIXO RECICLADO	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL	ind. itas à sua ind. ind.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ORGÃO: 42.61 COMP PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIÁS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec inorgânicos em matéria-prima (40.1 PROJETO TRANSFORMANDO O LIXO 40.2 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ENTREGÁ VOLUNTÁRIA —	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA ECUTAR A IIMPEZ PRODUTO PA ECUTAR A IIMPEZ PRODUTO PA ECUTAR A IIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA EICIAR OS resíduos reaproveitável. LIXO	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL sólidos orgânic	ind. itas à sua ind. ind.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec inorgânicos em matéria-prima id 40.1 PROJETO TRANSFORMANDO O LIXO 40.2 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA — PEV	Iução dos probles EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCA cuperar áreas degrodutivo. ÂREA DEGRADADA REFLORESTAD A PANHIA DE LIMPEZ Produto PA CULTAR A limpeza er ÂREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA ciclar os resíduos reaproveitável. LIXO RECICLADO RECIPIENTE ADQUIRIDO	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL sólidos orgânic	ind. itas à sua IND. itas à sua IND. Meta úblicas. 118.800 100% os e 1.200
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMAS E AÇÕES PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec inorgânicos em matéria-prima 40.1 PROJETO TRANSFORMANDO O LIXO 40.2 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ENTREGÁ VOLUNTÁRIA – PEV PROGRAMA: 0041 – COMUNIDAD OBJETIVO DO PROGRAMA: Ince	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA ECUTAR A limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA SICIAR OS RESÍDUOS RECIPIENTE ADQUIRIDO EE EM AÇÃO Intivar a limpeza na	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL sólidos orgânic TONELADA UNIDADE	ind. itas à sua ind. ind. itas à sua ind. ind.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 - REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec inorgânicos em matéria-prima (40.1 PROJETO TRANSFORMANDO O LIXO 40.2 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ENTREGÁ VOLUNTÁRIA - PEV PROGRAMA: 0041 - COMUNIDAD	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA EUtar a limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA EICIARO RECIPIENTE ADQUIRIDO E EM AÇÃO Intivar a limpeza na COMUNIDADE	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL sólidos orgânic TONELADA UNIDADE	ind. itas à sua ind. ind. itas à sua ind. ind.
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec reincorporação ao processo pr 35.1 IMPLANTAÇÃO DO REFLORESTAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DEGRADADAS ÓRGÃO: 42.61 COMP PROGRAMA: 0008 - CIDADE LIMI OBJETIVO DO PROGRAMA: Exe 8.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS 8.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES PROGRAMA: 0040 - LIMPEZA PÚ OBJETIVO DO PROGRAMA: Rec inorgânicos em matéria-prima 40.1 PROJETO TRANSFORMANDO O LIXO 40.2 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ENTREGÁ VOLUNTÁRIA – PEV PROGRAMA: 0041 – COMUNIDAD OBJETIVO DO PROGRAMA: Ince	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA EUtar a limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA EICIAR OS RESÍDUOS RECIPIENTE ADQUIRIDO E EM AÇÃO INTIVAR A IMPEZA OR COMUNIDADE BENEFICIADA COMUNIDADE BENEFICIADA COMUNIDADE	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL sólidos orgânic TONELADA UNIDADE as comunidades UNIDADE	ind. itas à sua IND. Meta úblicas. 118.800 100% os e 1.200 10 carentes. 576
34.1 PROMOÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA: 0035 – REFLORESTA OBJETIVO DO PROGRAMA: Recreincorporação ao processo prosesso	EVENTO REALIZADO AMENTO NAS ENCE EUperar áreas degrodutivo. ÁREA DEGRADADA REFLORESTAD A ANHIA DE LIMPEZ Produto PA EUtar a limpeza er ÁREA/VIA PÚBLICA LIMPA UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA BLICA EICIAR OS RESÍDUOS RECIPIENTE ADQUIRIDO E EM AÇÃO INTIVAR A limpeza na COMUNIDADE BENEFICIADA	mas ambientais UNIDADE DSTAS adadas com vis UNIDADE A DE NITERÓI Unidade de Medida n áreas e vias p H PERCENTUAL sólidos orgânic TONELADA UNIDADE as comunidades	ind. itas à sua ind. ind. itas à sua ind. ind.

44 4 DE 4 DE 0 VEITAN DO 0 1 N/O	ATENDIDO	UNIDADE	360
41.4 REAPROVEITANDO O LIXO	JOVEM ATENDIDO	UNIDADE	360
PROGRAMA: 0042 – COLETA E TR			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Rem			
hospitalares e domiciliares.	(
42.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RESÍDUO ORGÂNICO E	TONELADA	171.99
DOMICILIARES	INORGÂNICO	TONELADA	0
DOMICIEIARES	COLETADO		U
42.2 COLETA E TRANSPORTE DE	RESÍDUO		
RESÍDUOS SÓLIDOS	SÓLIDO	TONELADA	139.15
HOSPITALARES	HOSPITALAR		0
PROCEAMA: 0042 CONTROLE	COLETADO	JEMICEÍVEIC	
PROGRAMA: 0043 - CONTROLE I OBJETIVO DO PROGRAMA: Aca			to "Aedes
Aegipty", através de visitas a res	sidências, prédios	comerciais e in	dustriais.
43.1 JOGUE A DENGUE NO LIXO	POPULAÇÃO		
	BENEFICIADA	TONELADA	7.300
PROGRAMA: 0044 – SAÚDE AMBI			na Marra
OBJETIVO DO PROGRAMA: Urba do Céu.	inizar a area utiliza	ida como aterro	no worro
44.1 REURBANIZAÇÃO E	POPULAÇÃO		
REFLORESTAMENTO DA ÁREA	BENEFICIADA	M²	30.000
DEGRADADA DO ATERRO NO			
MORRO DO CÉU	CAMDANIIIA		
44.2 IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA PARA A	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	06
POPULAÇÃO SOBRE	NLALIZADA	UNIDADL	00
SEPARAÇÃO /REDUÇÃO DO			
VOLUME DE RESÍDUOS			
SÓLIDOS	5000L4		
44.3 IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA PARA	ESCOLA ATENDIDA	UNIDADE	65
AS ESCOLAS SOBRE A	ATENDIDA	UNIDADE	03
RECICLAGEM DE RESÍDUOS			
44.4 CAPACITAÇÃO DE	FUNCIONÁRIO		
PESSOAL PARA FORMAÇÃO DE	CAPACITADO	UNIDADE	10
TÉCNICOS E AUDITORES EM RESÍDUOS SÓLIDOS			
44.5 CAPACITAÇÃO DE	FUNCIONÁRIO		
RECURSOS HUMANOS PARA	CAPACITADO	UNIDADE	25
ADMINISTRĄÇÃO,			
FISCALIZAÇÃO E MEDICINA DO			
TRABALHO	ESCOLA		
44.6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	ESCOLA ATENDIDA	UNIDADE	240
14 16 26662 16	THENDIET	OI VIDI IDE	2-10
ÓRGÃO: 43.00 SECRE			
PROGRAMAS E AÇÕES	<u>Produto</u>	Unidade de	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 0012 - ESPORTE SO	LIDÁRIO	Medida	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dimir		cial dos jovens	carentes
pela prática esportiva.		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
12.1 EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTO	LINIDADE	4.5
40.0 DDO IETO NIOMEO	REALIZADO	UNIDADE	15
12.2 PROJETO NOMES	PROJETO DESENVOLVIDO	UNIDADE	10
12.3 DESENVOLVIMENTO DE	PROGRAMA	OINIDADE	10
PROGRAMA E CRIAÇÃO DE	DESENVOLVIDO	UNIDADE	IND.
INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA			
NO FOMENTO DE ESPORTES			
PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA			
12.4 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO	NÚCLEO		
DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	IMPLANTADO	UNIDADE	03
EM COMUNIDADES CARENTES		- · · ·	
12.5 PROMOÇÃO DE JOGOS	ESCOLA		
ESCOLARES CO PATROCK	ENVOLVIDA	UNIDADE	80
PROGRAMA: 0013 – CO-PATROC OBJETIVO DO PROGRAMA: Divi		Município asso	ciada ao
nome de atletas reconhecidos		municipio asso	ciaua du
13.1 CO-PATROCÍNIO EM	PATROCÍNIO		
ESPORTES	REALIZADO	UNIDADE	22

Anexo de Metas Fiscais Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00) Valores Nominais em R\$ 1,00 Exercício Discriminação Exercício 2001 Exercício 2002 2003 Realizado % Realizado Receita Total 344.855.380 367.120.319 344.486.600 404.261.960 403.500.000 106,46% 117,35% 344.855.380 344.486.600 403.500.000 Despesa Total 366.312.748 397.392.61 106,22% 115,36% Resultado Primário 8.524.225 4.632.400 0,00 12.058.727 0,00 Dívida Consolidada 82.662.900 76.831.676 0,00 78.426.689 0,00 -24.055.729 Resultado Nominal 93.728.710 -3.467.915 0,00 0,00

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ 1,00

Discriminação	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006
Receita Total (estimada no orçamento)		344.855.380	344.486.600	403.500.000	431.220.000	461.405.400	484.475.670
Despesa Total (fixada no orçamento)		344.855.380	344.486.600	403.500.000	431.220.000	461.405.400	484.475.670
Receita Total (realizada)		367.120.319	404.261.960				
(-) Aplicações Financeiras		1.244.346	3.286.774	1.719.000	1.839.330	1.968.083	2.066.487
(-) Operações de Crédito		0	1.274.980	996.000	1.065.720	1.140.320	1.197.336
(-) Amortização de Empréstimo		15.400	4.208	3.600	3.852	4.122	4.328
(-) Receitas de Privatização	0	0	0	0	0	0	0
= Receita Fiscal		365.860.573	399.695.998	400.781.400	428.311.098	458.292.875	481.207.519
Despesa Total (realizada)		366.312.748	397.392.613				
(-) Amortização da Dívida		3.490.000	4.830.152	3.051.000	5.187.583	5.550.714	5.828.250
(-) Juros e encargos da Dívida		5.486.400	4.925.190	4.300.000	5.289.654	5.659.930	5.942.926
(-)Concessão de Empréstimos		0	0	0	0	0	0
(-) Títulos de capital já integralizados		0	0	0	0	0	0
= Despesa Fiscal (II)		357.336.348	387.637.271	396.149.000	420.742.763	450.194.756	472.704.494
Resultado Primário (I - II)		8.524.225	12.058.727	4.632.400	7.568.335	8.098.119	8.503.025
Dívida Consolidada	51.445.883	82.662.900	78.426.689	76.831.676	103.024.027	104.612.871	106.538.912
(-) Deduções=Ativo disp-Restos a Pagar Proces.	66.550.793	4.039.100	23.858.618	25.731.520	27.532.726	29.460.017	30.933.018
Ativo Disponível	92.267.022	28.025.800	41.111.566	44.338.824	47.442.542	50.763.520	53.301.695
Restos a Pagar Processados	25.716.229	23.986.700	17.252.948	18.607.304	19.909.816	21.303.503	22.368.678

Dívida Consolidada Líquida	-15.104.910	78.623.800	54.568.071	51.100.156	75.491.301	75.152.854	75.605.894
Dívida Fiscal Líquida	-15.104.910	78.623.800	54.568.071	51.100.156	75.491.301	75.152.854	75.605.894
Resultado Nominal		93.728.710	-24.055.729	-3.467.915	24.391.145	-338.447	453.040

Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Médios do Exercício Atual em R\$ 1,00

Discriminação	Exercício 2000	Exercício 2001	Exercício 2002	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006
Receita Total (estimada no orçamento)		380.709.886	435.467.793	404.274.101	446.787.042	478.708.103	501.432.318
Despesa Total (fixada no orçamento)		380.709.886	435.467.793	404.274.101	446.787.042	478.708.103	501.432.318
Receita Total (realizada)		405.289.703	511.030.222				
(-) Aplicações Financeiras		1.373.720	4.154.833	1.746.373	1.905.730	2.041.886	2.138.814
(-) Operações de Crédito		0	1.611.711	1.011.860	1.104.192	1.183.082	1.239.243
(-) Receitas de Privatização							
= Receita Fiscal		403.915.983	505.263.678	401.515.867	443.777.120	475.483.134	498.054.261
Despesa Total (realizada)		404.398.169	502.346.634				
(-) Amortização da Dívida		3.852.854	6.105.827	3.099.584	5.374.855	5.758.866	6.032.239
(-) Juros e encargos da Dívida		6.056.819	6.225.965	4.368.473	5.480.611	5.872.177	6.150.929
(-)Concessão de Empréstimos		0	0	0	0	0	0
(-) Títulos de capital já integralizados		0	O	0	0	0	0
= Despesa Fiscal (II)		394.488.496	490.014.842	396.806.044	435.931.576	467.077.059	489.249.151
Resultado Primário (I - II)		9.427.487	15.248.836	4.709.823	7.845.543	8.406.074	8.805.110
Dívida Consolidada	52.328.064	91.257.336	99.139.697	78.055.133	106.743.194	108.535.854	110.267.774
(-) Deduções=Ativo disp-Restos a Pagar Proces.	67.691.990	4.459.044	30.159.837	26.141.265	28.526.657	30.564.767	32.015.673
Ativo Disponível	93.849.194	30.939.634	51.969.403	45.044.869	49.155.217	52.667.152	55.167.255
Restos a Pagar Processados	26.157.205	26.480.590	21.809.566	18.903.605	20.628.560	22.102.384	23.151.582
Dívida Consolidada Líquida	-15.363.925	86.798.292	68.979.860	51.913.869	78.216.537	77.971.086	78.252.101
Dívida Fiscal Líquida	-15.363.925	86.798.292	68.979.860	51.913.869	78.216.537	77.971.086	78.252.101
Resultado Nominal		102.162.217	-17.818.432	-17.065.991	26.302.669	-245.451	281.014

Anexo de Metas Fiscais Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00) Valores Nominais em R\$ 1,00 Discriminação Exercício 2000 Exercício 2001 Exercício 2002

Patrimônio/Capital	232.064.434	342.744.594	409.744.818
Reservas	9.335	9.335	9.335
Resultado acumulado	(17.388.536)	(17.761.313)	(24.518.678)
Total do Patrimônio Líquido	214.685.233	324.992.616	385.235.475

Anexo de Metas Fiscais							
Quadro V - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)							
Valores Nominais em R\$ 1,00							
Detalhamento da Renúncia Exercício 2004 Exercício 2005 Exercício 2006							
Lei de incentivo a antecipação do							
pagamento em cota única anual							
do Imposto Predial Territorial e Ur-							
bano - IPTU, mediante desconto de							
10% (dez pontos percentuais)	1.854.000	1.947.000	2.044.000				
Total	1.854.000	1.947.000	2.044.000				
Detalhamento da compensação	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006				
A renúncia não afetará a meta fixa-							
da, uma vez que já foi considerada							
na estimativa de receita, e ainda es-							
te procedimento tornou-se histórico							
por mais de duas décadas.	1.854.000	1.947.000	2.044.000				
Total	1.854.000	1.947.000	2.044.000				

A	nexo de Metas Fisca	ais			
Quadro VI - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)					
Detalhamento da Expansão	Exercício 2004	Exercício 2005	Exercício 2006		
Construção e Manutenção dos Módulos					
de Médico de Família	768.304	793.658	819.849		
Construção e Manutenção de Creches e					
Escolas	30.990	32.013	33.613		
Preenchimento de cargos	213.418	220.461	227.736		
Transporte Eficiente	314.791	325.179	335.910		
Total	1.327.503	1.371.311	1.417.108		
Detalhamento da compensação	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005		
Redução permanente de despesa, com base no resultado primário positivo	1.327.503	1.371.311	1.417.108		
Total	1.327.503	1.371.311	1.417.108		

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º, § 3º da LC 101/00)

DETALHAMENTO E PROVIDÊNCIAS

O equilíbrio das contas públicas é o princípio que se evidencia a cada elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o exercício de se adequar despesas tornando-as compatíveis com a receita prevista, identificando-se a priori os riscos que tais números estarão sujeitos no exato momento da elaboração da peça orçamentária.

De fato, o comportamento da receita e da despesa estará sempre sujeito a desvios durante a execução orçamentária. Podemos considerar, como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de algum imposto em conseqüência de fatos novos não previstos na fase da programação orçamentária.

Importante citar que a flutuação cambial é fator relevante quando esta questão é avaliada. Tanto a receita pode sofrer de certa forma uma retração, decorrente dos reflexos no desempenho das atividades econômicas, quanto a despesa, principalmente, no tocante aos encargos da dívida, tem um crescimento proporcional a elevação cambial.

Todavia a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 9º, obrigou a Administração Pública a realizar a avaliação bimestral das receitas, compatibilizando a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais previstas. Acrescente-se, ainda, que o mesmo artigo permite que as variações negativas na execução orçamentária possam ser corrigidas no decorrer do exercício financeiro, compensando-se as quedas de arrecadação com a redução das despesas.

Outro fator a ser considerado como risco, são os chamados passivos contingentes decorrentes de fatores imprevisíveis, como processos judiciais a serem julgados. Dentre os processos acima citados devemos considerar, prioritariamente, aqueles relativos ao INSS. Caso venha a ocorrer no período decisão desfavorável para o Município é, no momento, impraticável quantificar tal dispêndio visto que, o valor principal da causa pode ou não ser acrescido de juros e correções.

Ainda assim, existe a possibilidade concreta de ser concedido parcelamento do possível débito prolatado em sentença, cuja liquidação, sem dúvida, irá diferir do valor inicial da causa.

Importante se faz ressaltar, que as ações com sentenças definitivas estão consideradas com precatórios, estando tais despesas previstas no orçamento.

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA DE CÁLCULO

QUADRO II

A receita estimada para o exercício financeiro do ano de 2004 é da ordem de R\$431.220.000,00 que corresponde a um crescimento de 6,9% em relação ao ano de 2003. Para os anos de 2005 e 2006 estimamos aumentos de 7% e 5% em comparação com os anos de 2004 e 2005

respectivamente. Em relação às aplicações financeiras os mesmos índices percentuais foram adotados.

Quanto as operações de crédito e amortização de empréstimos seria, de certa forma, desaconselhável que adotássemos outros índices diferentes daqueles praticados nas projeções já citadas.

Outros fatores que devem ser tratados com as cautelas necessárias são aqueles referentes a amortização da dívida, juros e encargos da dívida. Notamos que durante o exercício financeiro de 2002 tais valores superaram a previsão do ano de 2003. Isto é decorrente da flutuação cambial que incide diretamente sobre tais contas e torna a previsão, de certa forma, passível de correções.

Mesmo assim, estabelecemos para o ano de 2004 o critério de corrigir os valores liquidados em 2002 em 7,4%. Para os anos de 2005 e 2006 corrigimos em 7% e 5% em relação aos anos de 2004 e 2005. Tais projeções tem por princípio básico estabelecer um Resultado Primário exeqüível por se tratar de valores que demonstram o interesse da administração em manter um equilíbrio, comparando-se os anos de 2003 / 2004 / 2005 / 2006.

QUADRO III

Nas projeções efetuadas neste quadro foram atualizados os valores dos exercícios de 2000 / 2001 / 2002 utilizandose o IGP-DI dos respectivos anos.

Para o ano de 2003 adotamos como correção a média aritmética do IGP-DI dos meses de janeiro e fevereiro corrente.

Para os anos de 2004 / 2005 / 2006 mantivemos os percentuais de correção de 3,61; 3,75; 3,5 conforme o anexo de metas fiscais previsto para o ano de 2003.

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, ALESSANDRO ANDRADE JUNQUEIRA do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1407/2003).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, CLERIS FARIA PEREIRA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1408/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, ALMIR DOS SANTOS LAUREANO do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1409/2003).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, KARLA BARRETO DE CASTRO NOVO do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1410/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, WANDERLEY DE SOUZA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1411/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, SEVERINO DA COSTA MENDES do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1412/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, MARIO DE SOUZA GUEDES PINTO FILHO do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1413/2003).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, IZABEL DA COSTA ALVIM do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1414/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, ANTONIO JORGE GUIMARÃES ALVES do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1415/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, JOSÉ MAURO NUNES LOPES do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1416/2003).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2003, PAULO ROBERTO QUARESMA PIMENTEL do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1417/2003).

Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2003, ADENEIA DA CUNHA COSTA para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de José Mauro Nunes Lopes (Portaria nº 1418/2003).

Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2003, LUANA BRAGA CLOPER para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto Quaresma Pimentel (Portaria nº 1419/2003).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota, a contar de 01.6.2003, Alexandre Perlingeiro Guisa Conceição, Agente Administrativo, nível 05, matrícula 229632-5, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, ref. proc. 20/2950/2003 (Portaria nº 133/2003).

Despachos do Secretário

Proc. 20/1225/2003 - Convite nº 031/2003

Adjudico o serviço à firma: Telecomunicações Engeny Ita Ltda., no valor mensal de R\$ 2.916,00, totalizando R\$34.992,00 para os doze meses de vigência do contrato de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Abono refeição - Deferido 20/3081/2003 - Carlos Alberto Silva da Costa

Auxílio transporte - Deferido 20/2928/2003 - Valdenir Pereira Rosa 20/3082/2003 - Carlos Alberto Silva da Costa

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido 20/2581/2003 - Rosane Siqueira Pinto 20/2526/2003 - José Carlos Fontes Quaresma 20/2542/2003 - Dionisio José do Nascimento

20/2512/2003 - Roberto Salles Pereira dos Santos

20/2576/2003 - Luiz Claudio Guimarães da Costa

20/1840/2003 - Paulo Fernando Torres Costa

20/2528/2003 - Rosa Maria de Cassia Balthar Gomes

20/2521/2003 - José Carlos Pinto

20/2530/2003 - Luiz Carlos Ramos

20/2517/2003 - Diones Secker Nascimento

20/2790/2003 - José Carlos Paes Carvalho

20/2513/2003 - Carlos Antonio Leite

20/1829/2003 - Alberto Carlos da Fonseca Ferreira

20/2577/2003 - Marilene Moreira Pimentel

20/1242/2003 - Martins Antunes Quintanilha

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria 130/03 - Proc. 200/5632/03

Edital de Citação

Citado: Rogério Casemiro da Silva, matrícula 435478-3

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o § 2º do art. 241, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

Fixação de Proventos

Fixados, com validade a contar de 17.8.2002, os proventos do servidor Miguel de Abreu Silva, matrícula 214260-2, aposentado pela Portaria nº 1804/2001, de 16.8.2001, ref. proc. 20/1473/2001.

Fixados, com validade a contar de 08.6.2001, os proventos do servidor Adauto Monteiro, matrícula 223069-6, aposentado pela Portaria nº 1625/2001, de 07.6.2001, ref. proc. 20/0443/2001.

Fixados, com validade a contar de 02.01.2002, os proventos da servidora Cely Campos Gonçalves de Oliveira, matrícula 220037-6, aposentada pela Portaria nº 2355/2001, de 28.12.2001, ref. proc. 20/2752/2001.

Fixados, com validade a contar de 02.01.2002, os proventos do servidor Mauricio Marcolino da Silva, matrícula 217355-7, aposentado pela Portaria nº 2357/2001, de 28.12.2001, ref. proc. 20/2940/2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Edital de Cancelamento

O Subsecretário de Tributação usando das atribuições que lhe conferem Resolve:

Cancelar a certidão de quitação nº 075525, referente ao imóvel situado à Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 11771 - casa 15 em Itaipu, inscrito nesta municipalidade sob o nº 152360-4, em virtude da mesma ter sido quitada até a cota 06/2003, quando o correto seria a quitação até a cota 04/2003.

Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos da Superintendente

Proc. 30/60295/03 - Lumasa Restaurante Ltda. - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/60957 e 60958/03 - Pedro Mello Operadora Ltda. - Julgo procedente em parte, a impugnação, cancelando parcialmente o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Liberação de mercadorias - Indeferido. 130/300/2003 - Carlos Lessa 130/302/2003 - Carlos Roberto de Souza

RESOLUÇÃO Nº 003/03

O Secretário Municipal de Segurança no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1832, de 05 de junho de 2001, Resolve:

Autorizar aos ambulantes constantes da Resolução nº 002/03, publicada no D.O. de 02.7.03, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Segurança, nos dias e horários abaixo discriminados, para receberem os boletos de pagamento referente ao ano de 2003, ocasião em que receberão as Normas Complementares que regulam a atividade.

Data Horário Letras iniciais do Nome 08-julho-03 09:00 às 16:00h A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L 09-julho-03 09:00 às 16:00h M,N,O,P,R,S,T,U,V,W,X,Y,Z

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

Nomear Flavia Fasciotti Macedo Azevedo, cargo Psicólogo, nível 1.2 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 358/03).

Nomear Luciana Freitas Siqueira Mendes, cargo Psicólogo, nível 1.2 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 359/03).

Nomear Renata Abeya, cargo de Tocoginecologista, nível 1.2 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000.(Port. 360/03).

Nomear Anna Angélica Costa Custodio Ambrosio, cargo de Médico Pediatra, nível 1.2 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 361/03).

Nomear Jurema de Souza Magalhães, cargo Agente Operacional de Serviço de Saúde, nível 3.2 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 905/90, tendo em vista sua aprovação e classificação no III Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado

em 2002, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de março de 2002. (Port. 362/03).

Nomear Marcos Teixeira Pereira, cargo Agente Operacional de Serviço de Saúde, nível 3.2 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 905/90, tendo em vista sua aprovação e classificação no III Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2002, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de março de 2002. (Port. 363/03).

Nomear Roberta Aranha de Almeida, cargo Agente de Saúde, nível 3.1 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 905/90, tendo em vista sua aprovação e classificação no III Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2002, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de março de 2002. (Port. 364/03).

Nomear Soraia Gomes Ferreira, cargo Agente de Saúde, nível 3.1 C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 905/90, tendo em vista sua aprovação e classificação no III Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2002, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de março de 2002. (Port. 365/03).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Edital de Citação:

Citado: Viviane Bruno da Silva; Assunto: Concluir processo de exoneração nº 200/5393/2003; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: Conforme dispõe o artigo 84 da lei nº 531/85,MT NR 04, portarias nº 33 de 27/10/83, nº 11 de 17/09/90, nº 01 de 12/05/95, nº 09 de 21/05/96, MT NR 07, portaria nº 24 de 29/12/94, nº 08 de 08/05/98, MT NR 09 e portarias nº 25 de 29/12/94; Comparecer a Rua Visconde de Sepetiba, 987/ 9º Andar – Centro- Niterói /Rj, na CORHU; Horário: 11:00 horas às 17:00 horas.

Edital de Citação:

Citado: Marcia de Giovanni Pache de Faria; Assunto: Concluir processo de exoneração nº 200/5957/2003; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: Conforme dispõe o artigo 84 da lei nº 531/85, MT NR 04, portarias nº 33 de 27/10/83, nº 11 de 17/09/90, nº 01 de 12/05/95, nº 09 de 21/05/96, MT NR 07, portaria nº 24 de 29/12/94, nº 08 de 08/05/98, MT NR 09 e portarias nº 25 de 29/12/94; Comparecer a Rua Visconde de Sepetiba, 987/ 9º Andar — Centro- Niterói /Rj, nA CORHU; Horário:11:00 horas às 17:00 horas.

Edital de Citação:

Citado: María Marta Albes Barbosa; Assunto: Concluir processo de exoneração nº 200/5331/2003; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação,que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: Conforme dispõe o artigo 84 da lei nº 531/85,MT NR 04, portarias nº 33 de 27/10/83, nº 11 de 17/09/90, nº 01 de 12/05/95, nº 09 de 21/05/96, MT NR 07, portaria nº 24 de 29/12/94, nº 08 de 08/05/98, MT NR 09 e portarias nº 25 de 29/12/94; Comparecer a Rua Visconde de

Sepetiba, 987/ 9º Andar – Centro- Niterói /RJ; na CORHU; Horário: 11:00 horas às 17:00 horas.

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos) 200/03124/2003- Inezelane Nacif Tiengo 200/06475/2003- Rachel Castro Faria C. de Olivas

Licença Prêmio (Deferido) 200/02595/2003- Sandra Goulart Monteiro- 03 (três) meses, de 01/08/2003 à 29/10/2003 (Port. 183/03)

Salário Família (Indeferido) 200/06066/2003- Ruy Justo Carneiro Cutrim Junior

> Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

EDITAL

O Chefe do Cemitério Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 24/06 à 30/06/00, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se à exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas:615-Nilton da Silva Machado- 4645- Alvaro Alexandre de Oliveira- 4637- Pedro Costa- 2977- Luci Pereira-816- Maria da Conceição de Azevedo- 1170- Francisca Luisa da Mota (24:06:00) - 804- Miguel Silva- 2121- Percilio Antonio Ribeiro- 990- Jorge Alves de Freitas- 1350- Eunice Leão Ferreira- 1017- José Tenório de Souza (25:06:00)-499-Marcio Pacheco da Silva -669-Aristotoles Ligira-2848- José Lucas Evangelista- 1119- Albertino da Silva Torres-3395- Mauro Jorio (26.06.00)- 471- Nadir Rosario Francisco de Paulo -2356- Anderson de Medeiros Sampaio (27:06:00) -2949-Fabio Luciano Gonçalves de Souza (28:06:00) 3603- Luiz Claudio Bento Maranhão- 1659- Lucia Cabral Teixeira- 4592-Jorge Seixas Sant'anna- 1864- Uma Mulher (29:06:00)- 4432-Arnor Ferreira- 2870- Rubem Pereira da Silva Filho- 3374-Gilberto Rodrigues de Souza- 649- Maria José da Conceição (30:06:00).

Gavetas da Quadra B: 265- Hilda de Mattos Brandão (25:06:00) - 751- Luciano de Souza Gomes (26:06:00) - 509- Orlando Pereira Barcelos- 470- Jorge Manoel Motta da Silva Fougo (29:06:00).

Carneiro da Quadra F: 3943- José Dias dos Santos(28:06:00).

Carneiros da Quadra G: 801- Luiz Jeronimo dos Santos-739-Roberto da Conceição dos Santos-789- Clecio José dos Santos (25.06.00)-226- Alexim Minervina de Jesus- 257-Geraldo Pereira-192- Maria Luiza Salles Ferreira- 600- Dublin Lima Pinheiro(26.06.00)- 556- Helcio Coutinho Neto (27.06.00)-682- Joil Garcia da Rosa (28.06.00)-519- Alex Veloso Gusmão (29.06.00).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que, tendo terminado o prazo de "Inumação", no período de 01/06/00 à 30/06/00, das sepulturas abaixo, relacionadas, devem os interessados requerer a Exumação ou Reforma, sob pena de proceder-se à exumação "EX-OFÍCIO"., sendo os restos mortais guardados por um prazo de 05 dias e recolhido ao ossuário geral.

Covas Rasas de Adulto:nº 498- Ilson, em 08/06/00 à 08/06/03; nº 587- Elza Marinho de Souza, em 08/06/00 à 08/06/03; nº 76-Rosalina Revelles Raposo, em 09/06/00 à 09/06/03; nº 550- Henrique Mendonça, em 10/06/00 à 10/06/03; nº 616-Cacilda de Oliveira E. S. Assis Ricardo, em 19/06/00 à 19/06/03; nº 133-João Eufrazio de Oliveira, em 23/06/00, em 23/06/03; nº 548- Alberto Bialet Lafrida, em 24/06/00 à 24/06/03.

Catacumba de Adulto: nº 417- Antonio Carlos da Paixão Gomes, em 26/06/00 à 26/06/03.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 91/2003

Instrumento: Termo de Doação, Aceitação e Recebimento n.º 91/2003; Partes: Município de Niterói e o Sr. Vinícius Dimas Maciel; Objeto: Doação ao Município de um veículo marca Volkswagem, modelo Gol Special, ano de fabricação 2003; Fundamento: Código Civil Brasileiro, arts. 538, 541, 548 e 549; despachos contidos no processo nº 080/2221/03;Data Da Assinatura: 09 de junho de 2003.

EXTRATO N.º 93/2003

Instrumento: Termo de Doação, Aceitação e Recebimento n.º 93/2003; Partes: Município de Niterói e a Construtora Fernandes Maciel Ltda.; Objeto: Doação ao Município de um veículo marca Volkswagem, modelo Gol Special, ano de fabricação 2003; Fundamento: Código Civil Brasileiro, arts. 538, 541, 548 e 549; despachos contidos no processo nº 80/2221/03; Data da Assinatura: 09 de junho de 2003.

EXTRATO N.º 95/2003

Instrumento: Termo de Doação, Aceitação e Recebimento n.º 95/2003; Partes: Município de Niterói e a R. G. Côrtes Engenharia S/A.; Objeto: Doação ao Município de um veículo marca Volkswagem, modelo Gol Special, ano de fabricação 2003; Fundamento: Código Civil Brasileiro, arts. 538, 541, 548 e 549; despachos contidos no processo nº 080/2221/03; Data da Assinatura: 09 de junho de 2003.

EXTRATO N.º 96/2003

Instrumento: Termo de Doação, Aceitação e Recebimento n.º 96/2003; Partes: Município de Niterói e a R. G. Côrtes Engenharia S/A.; Objeto: Doação ao Município de um veículo marca Volkswagem, modelo Gol Special, ano de fabricação 2003; Fundamento: Código Civil Brasileiro, arts. 538, 541, 548 e 549; despachos contidos no processo nº 080/2221/03; Data da Assinatura: 09 de junho de 2003.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação por Convite nº 19/03, objetivando o fornecimento de Cartuchos para impressoras, adjudicando o fornecimento às Firmas: Discovery Dat Comercial Ltda, Item 22, pelo valor global de R\$ 441,00; HÁ 2001 Tecnology And Training Ltda, Itens 03/04/15/18 e 21, pelo valor global de R\$ 6.588,00; Riomídia Informática Ltda, Itens 10/12/13/16 e 17, pelo valor global de R\$ 16.943,25; A.A Távora Material para Escritório Ltda, Itens 05/06/08 e 19, pelo valor global de R\$ 2.742,00 e VICPEL Distribuidora de

Papelaria e Informática Ltda, Itens 01/02/07/09/11/14 e 20, pelo valor global de R\$ 8.504,12. Proc. nº 3085/03. Em, 04/07/03

Homologo a presente licitação por Convite/Cose nº 13/03, objetivando a execução das obras e/ou serviços de REFORMA na parte elétrica da Secretaria de Integração, Cidadania e Promoção Social, adjudicando a execução dos serviços a Firma, Faraó Construções e Manutenção Ltda, pelo valor global de R\$ 25.889,51. Proc. 510/3917/02-FR. Em, 03/07/03.

Homologo a presente licitação por Convite/Cose nº 14/03, objetivando a execução das obras e/ou serviços de Recuperação total da Iluminação Pública, seguindo o projeto original da PRAÇA das Águas, situada no início da Avenida Ernani do Amaral Peixoto, adjudicando os serviços a Firma, Faraó Contruções e Manutenção Ltda, pelo valor global de R\$ 32.579,18. Proc. 2603/03. Em, 03/07/03.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0001/03

Partes:Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Associação Beneficente dos Moradores do Morro da Boa Vista. Objeto: Obras e manutenção na circunscrição da Associação, na Rua Silveira da Mota – Boa Vista – Niterói – RJ – Prazo: 03 Meses. Valor: R\$ 35.806,58, Processo nº 3751/2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0002/03

Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Associação de Moradores do Maceió E Adjacências; Objeto: Obras e manutenção na circunscrição da Associação, na Rua do Colégio – Maceió – Niterói – RJ – Prazo: 03 meses; Valor: R\$ 135.654,84; Processo nº 3751/2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0003/03

Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Associação de Moradores do Morro do Preventório; Objeto: Obras e manutenção na circunscrição da Associação, na Travessa Bela Vista – Morro do Preventório – Niterói – RJ – Prazo: 03 meses; Valor: R\$ 46.779,17, Processo nº 3751/2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0004/03

Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Associação de Moradores e Amigos da Riodades; Objeto: Obras e manutenção na circunscrição da Associação, na Rua Dr. Chiquito – Fonseca – Niterói – RJ – Prazo: 03 meses. Valor: R\$ 28.733,37 Processo nº 3751/2003.